ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto da presente contratação a prestação de serviços de formação profissional continuada destinada ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, atualização de conhecimentos e fortalecimento das competências profissionais dos professores, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito do município.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada do corpo docente da Rede Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, atualização metodológica e fortalecimento das competências profissionais dos professores que atuam nas unidades escolares do município.

A constante evolução das metodologias educacionais, bem como as demandas contemporâneas do processo de ensino-aprendizagem, exigem que os profissionais da educação estejam em permanente processo de qualificação e atualização, de modo a garantir a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública municipal.

Nesse contexto, a capacitação docente constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais eficazes, inovadoras e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo diretamente para o fortalecimento do processo educativo e para a melhoria dos indicadores educacionais.

Dessa forma, a contratação de instituição especializada para a realização da formação profissional do corpo docente mostra-se medida necessária e estratégica para assegurar a qualificação continuada dos profissionais da educação, promovendo reflexões, troca de experiências e o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas aplicáveis à realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal baseada no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal Nº 14.133/2021

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> ...
>
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência dessa Dispensa de Licitação será no decorrer do ano letivo de 2026.
A contratação passará a produzir seus efeitos assim que for Adjudicada/Homologada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	PARCELA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E COMPORTAMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS", CONTEMPLANDO 08 WORKSHOPS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 56 HORAS, SENDO 40 HORAS PRESENCIAIS E 16 HORAS ONLINE.	R$ 4.550,00	R$ 36.400,00

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO: 56 horas, sendo 40 horas presenciais (5 encontros) e 16 horas On-line (4 encontros) .

NOTA: O detalhamento do conteúdo programático e a descrição completa de cada projeto se encontram na Proposta Técnica/Comercial anexa a esse processo e no item 8.2.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que a Dispensa de Licitação supracitada atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A prestação dos serviços de formação profissional do corpo docente da Rede Municipal de Ensino deverá ocorrer conforme cronograma previamente definido entre a Administração Municipal e a instituição contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858520b4

A formação será realizada na modalidade híbrida, contemplando encontros presenciais e atividades online, conforme planejamento pedagógico e cronograma estabelecido pela instituição contratada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Os encontros presenciais poderão ocorrer em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação ou em local indicado pela contratada, desde que previamente acordado entre as partes e que ofereça condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas. As atividades online deverão ser realizadas por meio de plataforma digital apropriada, garantindo acesso aos participantes e suporte necessário para o desenvolvimento das atividades formativas.

O recebimento dos serviços será realizado mediante acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto à carga horária, conteúdo programático, qualidade da formação ofertada e participação dos profissionais inscritos.

O recebimento provisório ocorrerá após a realização de cada etapa ou módulo da formação, mediante verificação da execução dos serviços conforme previsto no cronograma.

O recebimento definitivo dar-se-á após a conclusão integral da formação e a comprovação da execução do objeto contratado, mediante apresentação de documentação comprobatória, tais como lista de presença nos encontros presenciais, registros de participação nas atividades online, relatório das atividades desenvolvidas e documento que comprove a participação dos profissionais na formação.

Caso sejam identificadas inconsistências ou a não conformidade na execução dos serviços, a contratada será notificada para proceder às adequações necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

A instituição contratada deverá garantir a plena funcionalidade da capacitação durante todo o período contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nas normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar e/ou fornecer novas capacitações, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso XV no Artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A presente contratação deve oferecer capacitações para promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do prestador de serviço credenciado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município de Agrolândia e a instituição contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A empresa a ser contratada deve possuir capacidade para dar cursos de natureza técnico-profissional com metodologia aplicada ao Ensino Fundamental, com referência e excelência na prestação dos serviços. Também deve possuir infraestrutura necessária para realização dos cursos e trabalho na prática das temáticas abordadas pela contratada. Deve-se realizar o acompanhamento integral das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858520b4

atividades ao longo do prazo da contratação. Deve fornecer conteúdo que abranja:

8.2 Conteúdo Programático

A execução da formação deverá observar a seguinte organização pedagógica e carga horária mínima:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO: 56 horas, sendo 40 horas presenciais (5 encontros) e 16 horas On-line (4 encontros) .

WORKSHOP 1: “Comportamento desejado de um líder”

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Apresentar comportamento desejado de um líder;

• Técnicas cognitivas com foco em resultados

• Estimular a postura proativa e o engajamento da equipe para alcance de metas

WORKSHOP 2: “Plano de Gestão Escolar”

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Elicitar domínio de ferramentas de gestão

•Desenvolver estratégias para acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas

WORKSHOP 3: “Desenvolvimento de competências de liderança”

MODALIDADE: On-line CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Demonstrar desenvolvimento de competências de liderança

• Desenvolver habilidades de influência e engajamento da equipe

• Estimular práticas de liderança colaborativa e participativa

WORKSHOP 4: “Inteligência Emocional e Cognitiva”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Gerir conflitos com equilíbrio emocional e racional

• Estimular a empatia e a escuta ativa no ambiente de trabalho

• Desenvolver estratégias para lidar com emoções em situações de pressão

WORKSHOP 5: “Gestão de pessoas com foco em resultados”

MODALIDADE: Presencial e On-line (8 horas presencial e 4 horas on-line)

CARGA HORÁRIA: 12 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Apresentar domínio de gestão por competência

• Gerir pessoas com foco em resultados

WORKSHOP 6: “Gestão de mudanças com técnicas cognitivas”

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Gerir mudanças com técnicas cognitivas

• Aplicar técnicas cognitivas para tomada de decisões em contextos de mudança

• Desenvolver estratégias para conduzir equipes em períodos de transformação

WORKSHOP 7: “Indicadores quantitativos de qualidade de gestão”

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Utilizar indicadores quantitativos de qualidade de gestão

• Interpretar dados quantitativos para tomada de decisão

WORKSHOP 8: “Gestão Escolar Democrática”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA:

8 horas OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Gerir o Ambiente Escolar de forma democrática
- Compreender os princípios da gestão democrática na educação
- Desenvolver práticas de liderança participativa no ambiente escolar

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de formação continuada destinada aos gestores escolares e à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada, com carga horária total de 56 (cinquenta e seis) horas, distribuídas em encontros presenciais e atividades online ao longo do ano letivo de 2026.

A instituição contratada deverá garantir a adequada execução das atividades formativas, disponibilizando profissionais qualificados para a condução dos workshops, bem como fornecendo os materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades. Também deverá assegurar o funcionamento da plataforma digital utilizada para a realização das atividades online, prestando suporte técnico aos participantes sempre que necessário.

A formação deverá ser executada conforme cronograma previamente estabelecido entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação, contemplando os conteúdos e objetivos pedagógicos previstos no projeto apresentado.

Para que o contrato produza os efeitos pretendidos, a contratada deverá promover atividades que estimulem o desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, gestão educacional, planejamento estratégico, gestão de pessoas e tomada de decisão, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que ficará responsável por verificar o cumprimento do cronograma, da carga horária, da qualidade das atividades realizadas e da participação dos profissionais inscritos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

Para fins de comprovação da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar registros de participação dos profissionais nas atividades presenciais e online, bem como relatório das atividades desenvolvidas e documento que comprove a participação dos envolvidos na formação.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Em caso de descumprimento contratual, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório técnico, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto. O Relatório das atividades desenvolvidas, contendo a descrição das ações realizadas, carga horária executada, registros de participação dos profissionais nas atividades presenciais e online, bem como demais informações que comprovem a efetiva execução do objeto contratado.

A emissão e apresentação do relatório de execução das atividades será obrigatória para fins de medição e liberação do pagamento pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à verificação e atesto da execução dos serviços pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmará a conformidade das atividades realizadas com o cronograma e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não possua fins lucrativos.

Dessa forma, a contratação será realizada junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição reconhecida nacionalmente pela atuação na área educacional e de formação profissional, que possui experiência comprovada na realização de programas de capacitação e desenvolvimento de competências voltados à área educacional.

A escolha da instituição considera sua qualificação técnica, experiência na realização de projetos de formação continuada para profissionais da educação e a adequação da proposta apresentada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação observará todas as exigências legais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada pela instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a realização do projeto de formação continuada destinado aos gestores escolares e equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento poderá ser realizado em até 08 (oito) parcelas, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando-se a faixa populacional do município e observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2083 – Formação e valorização dos profissionais da Educação
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(116) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2102 – Valorização dos Profissionais do Magistério
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(118) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 9 de março de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9c1463858552b4

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
www.agrolandia.sc.gov.br
Desenvolvimento Educacional